

LEI Nº 365/84

DORACY DIAS, Prefeito Municipal de Rubinéia Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.--.--.- FAZ SABER que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBINÉIA, A CELEBRAR CONVÊNIO / COM A COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO CONESP.

Artigo 1º)- Fica o poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, CONESP, com a finalidade de execução de Obras Escolar no Município.

Artigo 2º)- Fica igualmente o Prefeito Municipal, autorizado a concordar com as cláusulas do convênio referido no artigo anterior, bem como tomar todas as providências necessárias à sua execução.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia  
Em 29 de agosto de 1984.

Doracy 3

DORACY DIAS  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume com arquivamento junto ao Cartório de Registro de Pessoas Civil e anexo local.



LEILA FRAÇÃO DIAS  
Secretária.

